



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.CSIN.003 – Página 1/6	
Título do Documento	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA GUARANI – HU-UFGD	Emissão: 21/08/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 21/08/2025

1. OBJETIVO

Assegurar a comunicação efetiva, ética e culturalmente sensível entre pacientes indígenas falantes de língua materna Guarani e a equipe de saúde do HU-UFGD, por meio da mediação linguística e cultural, garantindo fidelidade das informações, humanização do atendimento e respeito às especificidades socioculturais dos povos Guarani e Kaiowá.

1.1. Objetivos Específicos

- Facilitar o acesso à saúde por meio da tradução precisa e fiel do português para o guarani e vice-versa.
- Garantir compreensão plena de diagnósticos, procedimentos e orientações médicas.
- Promover equidade no atendimento considerando particularidades culturais e linguísticas, alinhando-se à PNASPI e ao PL 2935/2022.
- Apoiar a equipe assistencial na construção de estratégias de cuidado integradas, incorporando saberes tradicionais indígenas de forma articulada com protocolos clínicos.
- Registrar e monitorar as demandas de tradução por meio de formulários institucionais, possibilitando controle, avaliação e prestação de contas.
- Atuar preventivamente em situações de vulnerabilidade, garantindo intérprete do gênero feminino para atendimentos específicos, conforme legislação vigente.

2. SIGLAS E CONCEITOS

- **HU-UFGD** – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.
- **EBSERH** – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.
- **MS** – Mato Grosso do Sul.
- **PL 2935/2022** – Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da profissão de intérprete e tradutor de língua indígena.
- **PNASPI** – Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- **CBO** – Classificação Brasileira de Ocupações.
- **DSEI-MS** – Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul.
- **CSIN** – Comitê de Saúde Indígena
- **WHO** - World Health Organization

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.CSIN.003 – Página 2/6	
Título do Documento	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA GUARANI – HU-UFGD	Emissão: 21/08/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 21/08/2025

3. DEFINIÇÕES

- **Intérprete de Língua Guarani:** Profissional bilíngue capacitado para traduzir oralmente ou por escrito, garantindo fidelidade e contexto cultural.
- **Mediação Linguística e Cultural:** Comunicação que incorpora elementos sociais e simbólicos relevantes para plena compreensão da mensagem.
- **Atendimento Culturalmente Sensível:** Reconhecimento e respeito a práticas, valores e crenças do paciente indígena, adaptando condutas assistenciais.
- **Barreira Linguística:** Obstáculo à comunicação clara, causado por idioma, sotaque, expressões ou termos técnicos.
- **Preferência de Gênero:** Priorizar intérprete feminina para atendimentos de saúde da mulher ou em situações de vulnerabilidade, conforme Art. 7º do PL 2935/2022.
- **Registro Institucional de Atendimento:** Documento oficial com dados de cada atendimento realizado.

4. RESPONSABILIDADES

Os atores e as responsabilidades seguem descritas no quadro 1.

Quadro 1 – Atores e responsabilidades.

Ator	Responsabilidades
Equipe Assistencial	Identificar barreiras linguísticas e culturais; acionar o intérprete conforme protocolos; fornecer informações completas; respeitar a função do intérprete.
Intérprete de Língua Guarani	Realizar tradução fiel e imparcial; manter postura ética e sigilo; registrar todos os atendimentos; apoiar compreensão de aspectos culturais; verificar e manter atualizado o status no Microsoft Teams.
Preposto Phenix Soluções	Garantir disponibilidade de intérpretes conforme escala.
Comitê de Saúde Indígena	Validar registros de atendimento; apoiar treinamentos; monitorar cumprimento do POP; propor melhorias.

Fonte: próprio autor.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.CSIN.003 – Página 3/6	
Título do Documento	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA GUARANI – HU-UFOD	Emissão: 21/08/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 21/08/2025

5. MATERIAIS

- **Equipamentos de Comunicação:** Smartphone com Microsoft Teams e ramal interno (Ramal 3245 – Recepção de Internação).
- **Instrumentos de Registro:** Formulário institucional (físico e digital), prancheta, caneta azul ou preta.
- **Identificação e Acesso:** Crachá funcional e uniforme institucional conforme normas, Uniforme institucional conforme normas vigentes (fornecidos pela Phenix Soluções).

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

I. Intérpretes Disponíveis:

- Searlen Douglas Savala Gonçalves;
- Maria Celina Silva.

II. Rotina de Plantão:

- No início do plantão (6h às 18h), visitar ambulatórios e clínicas, reportando ao chefe do plantão sobre demandas de saúde indígena e comunicando ao Comitê de Saúde Indígena.

III. Acionamento:

- Ramal 3245 – Recepção de Internação.
- Microsoft Teams – Mensagem ou chamada direta, conforme escala.

IV. Informações Obrigatórias do Solicitante:

1. Nome completo.
2. Função/profissão.
3. Setor de origem.
4. Nome do paciente indígena.
5. Descrição da demanda.
6. Registro no prontuário (AGHUX).
7. Verificar previamente o status do Microsoft Teams do intérprete para confirmar disponibilidade.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.CSIN.003 – Página 4/6	
Título do Documento	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA GUARANI – HU-UFGD	Emissão: 21/08/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 21/08/2025

V. Fluxo de Atendimento:

- Intérprete desloca-se ao setor conforme ordem de chamados.
- Realiza mediação linguística e cultural.
- Mantém fidelidade e imparcialidade na tradução.

VI. Registro Final:

- Preencher Formulário Eletrônico de Registro de Atendimento.
- Informar ao Comitê ou Residência de Saúde Indígena casos de comunicação imediata.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999. Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 set. 1999.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2.935, de 2022. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2022.

EBSERH. Código de Ética. Versão vigente. Brasília, DF: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, [2024].

HU-UFGD/EBSERH. Estudo Técnico Preliminar nº 27/2024. Dourados, MS: Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – PNASPI. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Framework on integrated, people-centred health services. Geneva: WHO, 2016.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.CSIN.003 – Página 5/6	
Título do Documento	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA GUARANI – HU-UFGD	Emissão: 21/08/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 21/08/2025

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	14/08/2025	Elaboração do POP

Elaboração Alan Marcelo Simon Jaqueline Fioramonte Luciana Comuniam	Data: 14/08/2025
Validação Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 20/08/2025
Aprovação Hermeto Macário Amin Paschoalick – Superintendente	Data: 21/08/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.011701/2025-87



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.CSIN.003 – Página 6/6	
Título do Documento	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA GUARANI – HU-UGD	Emissão: 21/08/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 21/08/2025

ANEXO I – Modelo de monitoramento de intérprete.

Nº	DATA DO ATENDIMENTO	PROFISIONAL SOLICITANTE	SETOR DO CHAMADO	NOME DO PACIENTE	IDADE	ETNIA	MUNICÍPIO	ALDEIA	OBSERVAÇÕES	INTÉRPRETE
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										